

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DE	<u>CRATO</u>	<u>E LIAZINHOS, FLORES ROSA E VALE PEZO</u>
SECÇÃO DE VOTO N.º	<u>1</u>	em <u>BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CRATO</u>
SECÇÃO DE VOTO N.º	<u>2</u>	em <u>BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CRATO</u>
SECÇÃO DE VOTO N.º	<u>3</u>	em <u>EDIFÍCIO JUNTA FREGUESIA - PISÃO</u>
SECÇÃO DE VOTO N.º	<u>4</u>	em <u>EDIFÍCIO JUNTA FREGUESIA - FLORES ROSA</u>
SECÇÃO DE VOTO N.º	<u>5</u>	em <u>EDIFÍCIO JUNTA FREGUESIA - VALE PEZO</u>
SECÇÃO DE VOTO N.º		em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º		em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º		em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º		em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º		em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º		em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º		em _____

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

CRATO, 9 de SETEMBRO de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)